



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 251/1998

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO REMANEJAR O ORÇAMENTO VIGENTE
CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/05/1998

Sanção: 20/05/1998

Câmara municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 251/98

Em, 18 de maio de 1.998.

AUTORIZA O EXECUTIVO A REMANEJAR O
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ESPECIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-
RO., no uso regular de suas atribuições, FAZ SABER, que o
PODER LEGISLATIVO aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Pode o Executivo Remanejar o vigente Orçamento na forma
seguinte:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

a) SUPLEMENTA:

0204.08421882.012 Manutenção de Ensino Fundamental	
41.20.00 – Equipamento e Material Permanente	35.000,00

b) REDUZ:

0204.08421882.012 – Manutenção de Ensino Fundamental	
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições contrárias e incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 18 de maio de 1.998

APROVADO

EM 18

05 1998

CENIRO GOMES
PRESIDENTE

*Publicado
Em 29/05/98*

SANCIONADO

EM 20

10 1998

Em 20/05/98